



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 455

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos

CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos

CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 455

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 032/2023 DE 27 OUTUBRO DE 2023

***“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DOS MEMBROS PARA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DA JUVENTUDE DO
MUNICÍPIO DE BALBINOS/SP, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.475 de 11 de outubro de 2023;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam designados e nomeados os membros que comporão o Conselho Municipal da Juventude de Balbinos/SP:

- Kauan Bazilio Ladeira;
- Daniella Rocha Fernandes;
- Gabriel Alexandre Altran Metne;
- João Marcos Nunes dos Santos;
- Beatriz Souza de Deus Fernandes;
- Pedro Henrique Vieira;
- Henrique Mariano do Prado;
- Wesley Fabiano do Prado Gabriel
- Erik Rodrigues de Andrade;
- Paola Cunha de Souza Alves
- João Pedro Santos Machado;
- Giovana Andrade Garbelini.

Artigo 2º - O mandato do Conselho Municipal da Juventude - 2023-2025, terá vigência até 26/10/2026.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete